

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

EDITAL Nº 26 2018 PRAEC/UFLA - PROAT

PROAT Nº26/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/11/2018	Publicação do Edital
01/11 até 16/11/2018	Período de Inscrições pelo SIG
21/11/2018 a 26/11/2018	Período para a seleção
29/11/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
29/11 a 30/11/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
05/12/2018	Resultado dos Recursos
05/12/2018	Resultado da Primeira Chamada através do SIG
05/12 a 09/12/2018	Confirmação de interesse pela bolsa da Primeira Chamada através do SIG
10/12/2018	Resultado da Segunda Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Segunda Chamada por meio do SIG
05/12/2018 até 30/09/2019	Vigência da bolsa

PROAT Nº26/2018/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Resolução nº 019 do Conselho Universitário, de 16 de maio de 2013, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA – PIB-UFLA.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico (PROAT) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa de Institucionais de Bolsas para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-Grad).

1.2 O PROAT objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de graduação da universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a UFLA a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no PROAT com vigência contratual de **02/12/2018 a 30/09/2019**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 10 (dez) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A PRAEC oferece no mínimo 18 (dezoito) vagas a discentes de graduação para participação no PROAT, distribuídas conforme ANEXO I.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Ter cursado no mínimo 1,0% (um por cento) da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da inscrição.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas a Estudantes de Graduação – PIB-Grad.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.2. Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3. Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (SIG-UFLA) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAEC.

6.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA quando solicitado pela PRAEC.

6.7 Prestar colaboração nos eventos vinculados ao setor responsável pela bolsa.

6.8 Informar imediatamente à PRAEC e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

6.9 Informar à PRAEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

EDITAL Nº 26 2018 PRAEC/UFLA - PROAT

6.10 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

6.11 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.

6.12 Cabe ao discente, em conjunto com o orientador, gerar um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PROAT.

7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PRAEC para providência de nova seleção de orientador.

7.4 Cabe ao orientador, em conjunto com o discente bolsista, gerar um produto final do período de execução da bolsa.

7.5 Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas a Estudantes de Graduação – PIB-Grad.

7.6 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela PRAEC.

7.7 Informar imediatamente à PRAEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.8 Informar à PRAEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.9 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.10 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.11 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.12 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA, quando solicitado pela PRAEC.

7.13 Suspender a bolsa do discente em casos de irregularidades e/ou impossibilidades e comunicar imediatamente à PRAEC.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRAEC.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da PRAEC.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de 01/11/2018 até o dia 16/11/2018. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá acessar o SIG-UFLA, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I desse edital.

9.4 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

9.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

10. DA SELEÇÃO

10.1 Entre os dias 19 e 20/11/2018 será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, o dia, horário e local em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias 21/11/2018 e 26/11/2018, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais.**

10.4 A avaliação será composta por seis notas. Cinco delas poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuações em escala de 0 a 100 pontos. A sexta nota será correspondente ao percentil do discente.

10.5 Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos, serão desclassificados.

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
$P \leq 5$	100
$5 < P \leq 10$	90

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

EDITAL Nº 26 2018 PRAEC/UFLA - PROAT

10 < P <= 15	75
15 < P <= 20	60
20 < P <= 25	50
25 < P <= 30	40
30 < P <= 35	25
P > 35	10

Quanto menor o percentil mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota de acordo com o item 11.3.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia 29/11/2018 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no SIG-UFLA e no site da PRAEC.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da PRAEC e protocolado na Secretaria Administrativa da PRAEC entre os dias 29/11/2018 e 30/11/2018, das 8h às 17h.

13.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia 05/12/2018 será divulgado no SIG-UFLA e no site da PRAEC os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA.**

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 05/12/2018 e 09/12/2018.

14.5 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

EDITAL Nº 26 2018 PRAEC/UFLA - PROAT

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e da Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC de acordo com as suas competências legais.

Lavras – MG, 01 de novembro de 2018.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 26 2018 PRAEC/UFLA - PROAT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC

ANEXO I – VAGAS – PROAT

PROJETO	ORIENTADOR	REQUISITOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Algoritmos para geração automática de cardápios	Mayron Cesar de Oliveira Moreira	Estudante de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e ter sido aprovado na disciplina GCC216 - Estruturas de Dados.	1	1
Apoio a Gestão de Infraestrutura do Campus	Gisele Aparecida Costa Martins	Estudante de Administração ou Administração Pública.	1	1
Apoio a Gestão da Moradia Estudantil – Coordenadoria de Moradia – PRAEC	Bruno César de Oliveira	Qualquer Curso.	1	1
Apoio administrativo à Coordenadoria de Aposentadorias e Pensões da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CAP/PRGDP)	Juliana Resende Paviani	Estudante de Administração ou Administração Pública ou Direito.	2	2
Assentamento funcional digital no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP)	Viviane Naves de Azevedo	Qualquer Curso.	1	1
<i>Business Intelligence</i> na gestão pública: desenvolvimento de tecnologias para apoio a toma de decisão	Vitor Anacleto Rodarte Andrade	Estudante de Sistemas de Informação ou Ciência da Computação; e preferencialmente ter sido aprovado na disciplina Banco de Dados e ter conhecimento de PHP, MySql e PostgreSQL.	1	1
Desenvolvimento de relatórios gerenciais com JasperReports, PHP ou Python	Flávio Lopes Morais	Estudante de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.	1	1

**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

EDITAL Nº 26 2018 PRAEC/UFLA - PROAT

Espaço Lab Ufla	Estela Aparecida Oliveira Vieira	Qualquer Curso; e Conhecimento básico em lógica de programação e metodologias ativas.	5	5
Experiência Técnica em Processos de Saúde	Kátia Pólis	Estudante de Medicina ou Administração.	1	1
PIBID UFLA: Gestão de Ações para Educação Básica e Ensino Superior	Antônio Marcelo Martins Maciel	Qualquer curso.	1	1
PROINFRA – Engenharia Elétrica	Eliziane Denize de Castro; Marcelo Arriel Rezende	Estudante de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação, e ter sido aprovado na disciplina Instalações Elétricas (ou equivalente) ou discente matriculado ou que tenha concluído Curso Técnico em Eletrotécnica*.	1	1
PRPG	Rafael Pio	Estudante de Administração ou Administração Pública ou Direito ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.	2	2
TOTAL DE VAGAS: 18				

*Estudante que tenha concluído curso Técnico em Eletrotécnica, mas que não esteja matriculado nos cursos demandados, deve ingressar com pedido na PRAEC de validação da inscrição, desde que atenda aos demais pré-requisitos e dentro do período de inscrições estipulado no Edital.